



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N.º 3783, DE 12 DE MAIO DE 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ **R\$102.000,00** (cento e dois mil reais), em favor da Fundação Mário Peixoto, decorrente da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza das Despesas	Fonte	Suplementação	Anulação
26.01.13.122.0052.2.247	3.3.90.30.99	100	R\$102.000,00	-
26.01.04.122.0052.2.220	3.3.90.30.99	100	-	R\$2.000,00
26.01.13.122.0473.2.245	3.3.90.30.99	100	-	R\$2.000,00
26.01.13.122.0052.2.247	3.3.90.30.99	100	-	R\$10.000,00
26.01.13.392.0472.2.242	3.3.90.30.99	100	-	R\$2.000,00
27.01.04.122.0052.2.220	3.3.90.30.99	100	-	R\$2.000,00
27.01.04.122.0052.2.226	3.3.90.30.99	100	-	R\$4.000,00
27.01.13.391.0471.2.222	3.3.90.30.99	100	-	R\$2.000,00
27.01.13.391.0171.2.223	3.3.90.30.99	100	-	R\$5.000,00
27.01.13.392.0471.2.224	3.3.90.30.99	100	-	R\$4.000,00
27.03.13.122.0052.2.011	3.3.90.30.99	100	-	R\$5.000,00
27.03.13.392.0471.2.024	3.3.90.30.99	100	-	R\$6.000,00
27.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.30.99	100	-	R\$20.000,00
27.03.13.392.0472.2.231	3.3.90.30.99	100	-	R\$13.000,00
27.03.13.392.0901.2.233	3.3.90.30.99	100	-	R\$15.000,00
27.03.13.392.0901.2.244	3.3.90.30.99	100	-	R\$10.000,00
Total	-	-	R\$102.000,00	R\$102.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 2º – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que instituiu a Lei Orçamentária Anual de 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de maio de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito